



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.139/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/09/2011

Sanção: 26/09/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2011

Em, 26 de Setembro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o projeto 1044 para Recuperação de Estradas Vicinais através do Convênio nº 031/11/GJ/DER-RO., no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos de transferências de convênio, vinculado a funcional programática 04.001.26.782.0004 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Atividade 2204 para Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vinculado a funcional programática 05.001.12.365.0005 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 200.000,00
04.001.26.782.0004 – 1044– Recuperação Estradas Vicinais - Convênio nº.031/11/GJ/DER-RO.	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 500,00
05.001.12.365.0005 – 2204– Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
Total Geral.....	R\$ 200.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de setembro de 2011.